

Não há controle do Estado sobre cigarros eletrônicos, diz senador

 poder360.com.br/congresso/nao-ha-controle-do-estado-sobre-cigarros-eletronicos-diz-senador

PODER360

14 de março de 2024

Eduardo Gomes (PL-TO) apresentou parecer favorável à aprovação de projeto que regulamenta a produção e comercialização dos dispositivos no país



Senador Eduardo Gomes (PL-TO) no Senado, em imagem de dezembro de 2023

c Marcos Oliveira/Agência Senado – 12.dez.2023

[PODER360](#) 14.mar.2024 (quinta-feira) - 5h30

O senador [Eduardo Gomes](#) (PL-TO) apresentou na 2ª feira (11.mar.2024) parecer favorável à aprovação do PL (projeto de lei) [5.008/2023](#), da senadora [Soraya Thronicke](#) (Podemos-MS), que [trata da regulamentação de cigarros eletrônicos](#). O texto está em análise na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado.

Gomes acrescentou uma emenda ao projeto. Ele sugeriu aumentar a multa para quem vender cigarros eletrônicos a crianças e jovens menores de 18 anos de R\$ 10.000 para R\$ 20.000, e que o valor da multa seja atualizado periodicamente. Leia a [íntegra](#) do relatório (PDF – 146 kB) e a [íntegra](#) do PL de Thronicke (PDF – 318 kB).

Gomes diz que seu relatório foi favorável à aprovação do projeto no sentido de “*estabelecer um controle absoluto do Estado sobre a questão*”. Afirma que o projeto trata de regularizar e controlar para evitar “*questões de contrabando, venda de vape para menores, envolvimento do crime organizado*”.

Segundo o senador, sem a regulamentação, “seria a mesma coisa que sair por aí vendendo um remédio controlado sem receita, sem controle de farmácias”. Para ele, da forma que está hoje “não há controle do Estado sobre uma tragédia pública”.

O QUE DIZ O PROJETO

- O texto permite a produção, importação, exportação e o consumo dos cigarros eletrônicos no Brasil (nessa classificação estão os dispositivos com e sem nicotina e os sistemas de aquecimento de tabaco);
 - quem desejar fabricar ou importar os cigarros eletrônicos, no entanto, precisará fazer o registro dos produtos na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Terá que pagar, ainda, R\$ 100 mil para cada pedido de registro ou renovação perante a Anvisa a título de “Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária”;
 - há a obrigação da definição, pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), dos critérios de funcionamento do produto;
 - estabelece regras para a publicidade dos produtos. Propagandas comerciais em mídias como TV, rádio ou internet ficariam proibidas, assim como a utilização de símbolos ou desenhos direcionados aos menores de 18 anos ou expressões que indiquem sabores de doces ou de sobremesas.
-